



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Novo Hamburgo, 04 de novembro de 2019.

**Para: Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**Assunto: Projeto de Lei nº 70/2019**

**Senhor Presidente:**

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, Resolução nº 8/2009,  
✓ foi deferido prazo para apresentar impugnação ao Parecer de Inconstitucionalidade  
e Antirregimentalidade proferido por esta Comissão ao Projeto de Lei nº 70/2019.

Dos fatos

O Parecer proferido pela procuradoria desta casa Legislativa, opinou  
pela parcial juridicidade que envolve o projeto de lei 70/2019. Neste sentido, venho  
por meio deste acolher o parecer exarado, uma vez que apresento emenda que  
tende a sanar a antijuridicidade apresentada.



Vereador Enio Brizola

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
PROTOCOLO  
DOC Nº 359012019\_7457

04 NOV 2019

